



Ministério da Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
“JÚLIO DE
MESQUITA FILHO” - UNESP**

PLANO DE TRABALHO

**Programa de Mestrado Profissional para
Qualificação de Professores da Rede
Pública de Educação Básica
PROEB**

**Mestrado Profissional em Educação
Inclusiva (PROFEI)**

**PASQUAL BARRETTI
REITOR**

**MAYSA FURLAN
VICE-REITOR**

**MARIA VALNICE BOLDRIN
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**KLAUS SCHLÜNZEN JUNIOR
COORDENADOR GERAL DO CURSO NA
IPES**

2024

I - DOS DADOS CADASTRAIS

DADOS DA UNIDADE CONCEDENTE		
COD. DA UNID. GESTORA 154003	COD. DA GESTÃO 15279	CNPJ 00889834/0001-08
ENDEREÇO Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício CAPES		
MUNICÍPIO/UF Brasília/DF	CEP 70.040-031	TELEFONE (61) 0800 616161
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Matrícula Funcional 262983414735	CARGO Diretor DED	NOME Antonio Carlos Rodrigues de Amorim

DADOS DA UNIDADE CONVENIENTE		
COD. DA UNID. GESTORA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	CNPJ 48.031.918/0001-24	
ENDEREÇO Rua Quirino de Andrade, 215 – Centro		
MUNICÍPIO/UF São Paulo/SP	CEP 01049-010	TELEFONE (11) 5627.0256/0257
DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS		
CPF 034.430.398-55	CARGO REITOR	NOME PASQUAL BARRETTI
CPF 573.587.029-72	CARGO COORDENADOR NACIONAL DO CURSO	NOME KLAUS SCHLÜNZEN JUNIOR

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Este Plano de Trabalho tem como objeto: “A titulação com o grau de Mestre em Educação Inclusiva.”

O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) é um curso semipresencial em rede nacional que visa o aperfeiçoamento de professores e gestores para o exercício profissional na Educação Básica Pública Brasileira, por consequência, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino no País.

Este plano de trabalho tem como objetivo geral financiar as ações acadêmicas, custeando, essencialmente, a manutenção das atividades de apoio acadêmico

diretamente relacionadas à oferta do curso, à participação discente e docente em eventos acadêmicos nacionais para a apresentação de trabalhos aprovados, à realização das bancas de qualificação e ou defesa e ao deslocamento de coordenadores para os encontros regionais e nacionais de gestão do programa de pós-graduação. Adicionalmente, é também objetivo do plano de trabalho a aquisição de equipamentos para suporte às atividades acadêmicas da UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" no âmbito do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB e aquisição, como ação complementar, de equipamentos para suporte às IES associadas ao programa : UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ; UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; UEPG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA; UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA; UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ; UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - REITORIA; UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO; UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO; UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; UEMG - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS; UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA; UPE - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO; UFRR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA; UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ; UNIR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA; IFAM - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS.

Adicionalmente, a UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" adquirirá diversos equipamentos para suporte às atividades acadêmicas da UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" no âmbito do Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB e aquisição, como ação complementar, de equipamentos para suporte às IES associadas ao programa:

A execução do objeto se dará no prazo de 60 meses e poderá ser prorrogada nos termos do Art. 46 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

A execução será realizada entre novembro de 2024 e novembro de 2029. O

período de cinco anos será suficiente para as ofertas dos cursos listados no Plano de Trabalho e aprovados no âmbito do PROEB. O limite temporal de vigência está fundamentado no art. 9º A, parágrafo 3º, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, chamada Lei de Inovação.

III - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO FINANCIAMENTO

Os Programas de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica - ProEB têm por objetivo a formação continuada *stricto sensu* dos professores em exercício na rede pública de educação básica, em conformidade com políticas do Ministério da Educação - MEC, mediante apoio às instituições de ensino superior (IES) ou rede de instituições associadas no País, responsáveis pela implantação e execução de cursos em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da Educação Básica. Potencialmente, o PROEB pode:

- Promover a formação continuada de professores das redes públicas de educação, no nível de pós-graduação *stricto sensu*, nas áreas da Educação Básica Brasileira;
- Instituir uma rede nacional para oferta de programas de mestrados profissionais credenciados pela Capes, promovidos por instituições de ensino superior públicas brasileiras de notória tradição na área de formação de professores;
- Valorizar as experiências advindas da prática do professor ao mesmo tempo que colabora, através dos trabalhos realizados, para o desenvolvimento de materiais e estratégias didáticas que ensejam a melhoria do desempenho de aprendizagem dos alunos;
- Criar uma rede de reflexão sobre a realidade do Ensino Básico Público Brasileiro apontando perspectivas de mudanças e respostas aos problemas do cotidiano da escola e da sociedade.

Devido a essas características, o PROEB potencializa o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que busca formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica.

As estruturas computacionais, laboratoriais, de áudio e vídeo são ferramentas essenciais no desenvolvimento e aplicação dos conteúdos, das atividades pedagógicas (síncronas e assíncronas), estas intrinsecamente associadas ao PROEB. A obsolescência dessas ferramentas prejudica a qualidade do ensino e do aprendizado. Portanto, a disponibilização e atualização dessas estruturas (Ambientes Virtuais de Aprendizagem, laboratórios de TI e experimentais, estúdios de gravação e transmissão, produção de conteúdos digitais, etc.) são indispensáveis para o cumprimento das ações desenvolvidas pelas instituições de ensino superior no âmbito do PROEB.

O papel institucional da Capes é viabilizar a implementação da política pública representada pelo PROEB, e não ofertar os cursos strico sensu e diplomar os alunos. Essa atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente, pela própria Capes, para ofertar o curso de Mestrado Profissional em Ensino de Educação Inclusiva (PROFEI) UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", em conjunto com diversas IES que estão associadas à proposta, compondo assim o Mestrado Profissional em Rede, apresentado assim o presente plano de trabalho, buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as oferta do curso de mestrado ofertado, do qual sairão os futuros professores mestres.

IV - CAPACIDADE TÉCNICA - GERENCIAL DA PROPONENTE

UNESP

Instituição sede da proposta, tem se destacado nos últimos anos como uma das maiores e mais importantes universidades públicas do Brasil, com atuação destacada no ensino, na pesquisa e na extensão universitária. Oferece 179 opções em 69 cursos de graduação que reúnem um total 36 mil alunos e 118 programas de pós-graduação que somam mais de 11 mil alunos. Atualmente, a UNESP é uma das universidades que mais forma doutores no Brasil. O tripé

pesquisa, ensino e extensão universitária, além de constituir parte da visão da Unesp, são prioridades da Universidade que são desenvolvidas de forma articulada à realidade regional e nacional. Dentre os programas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vinculados à Pós-Graduação, à pesquisa e a extensão universitária, destacam-se: a) apoio financeiro para projetos de pesquisa (Jovem Pesquisador, Primeiros Projetos, RENOVE); b) apoio financeiro para participação em eventos nacionais e internacionais; c) apoio financeiro e institucional para realização de pós-doutorado no exterior; d) apoio financeiro para publicação de livros e materiais didáticos; e) apoio financeiro para organização de eventos e revistas científicas; f) incentivo à capacitação do corpo técnico de apoio à pesquisa; g) apoio à pesquisa de fronteira; h) diferentes modalidades de bolsas e auxílios possibilitando melhor desempenho nas atividades acadêmicas e, conseqüentemente, melhor qualificação profissional; i) apoio as Atividades Artísticas e Culturais; j) Programa de Cooperação Científica e Tecnológica; k) Programa Educação Aberta, Continuada e a Distância; entre outros. No âmbito da Educação Especial e Inclusiva, a Unesp conta com corpo docente especializado nas áreas, que atuam nas esferas de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu. As mais recentes experiências nesse sentido foram 1) formação de equipe multidisciplinar, que atuou no Programa Rede São Paulo de Formação Docente (Redefor), em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, na formação de 1.600 (um mil e seiscentos) professores da educação básica pública, em nível de especialização em Educação Especial e em Educação Inclusiva, e 2) formação de equipe multidisciplinar que atuou na Especialização em Educação Especial com Ênfase em Altas Habilidades/Superdotação e em Deficiência Auditiva/Surdez, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação da São Paulo que formou 360 (trezentos e sessenta) professores.

V - PÚBLICO-ALVO

Professores da Carreira do Magistério da Educação Básica, em regência nas redes públicas de educação básica, ou seja, atuando em sala de aula, durante todo o período do curso.

VI - METAS DE FORMAÇÃO e RECURSOS DE CUSTEIO

A meta desta proposta de financiamento é nos próximos quatro anos titular 2.800 professores das redes públicas com o grau de Mestre em Ensino.

Serão 18 Instituições Associadas que aderiram ao Projeto, sob a Coordenação Geral da UNESP, no total de 2.800 cursistas, 700 a cada edição anual, com ingresso nos anos de 2025 (2 Turmas - março e novembro), 2026 e 2027. As Instituições que não completarem o número de vagas oferecido no Processo Seletivo assumirão candidatos em lista de espera das demais associadas, quando houver, até que sejam completados 2.800 cursistas no Programa. A medida será adotada de comum acordo entre as Instituições Associadas.

O Ano de 2028 será destinado ao preenchimento de vagas remanescentes de anos anteriores, caso venha a ocorrer vacância durante os processos.

Abaixo (tabela I) seguem o detalhamento do curso, a quantidade de vagas/alunos ativos, período de vigência e as datas previstas para início e fim das atividades.

Lista de edições para o curso ofertado:

Curso	Turma	Edital	Vagas/ Alunos	Início	Encerrament o
Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Inclusiva (PROEI EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	2025	OUT/2024	700	MAR/ 2025	MAR/2027
	2026	OUT/2025	700	MAR/ 2026	MAR/2028
	2027	OUT/2026	700	MAR/ 2027	MAR/2029
	2028	OUT/2027	700	MAR/ 2028	MAR/2030
Meta de Formação			2800		

TABELA I

Alunos beneficiados	Ano / Exercício	Total de Matriculados/Ano	Valor (quantidade de matrículas efetivas X valor de referência/ano (R\$ 521,00))
	2025	700	R\$ 364.700,00
	2026	1400	R\$ 729.400,00
	2027	1400	R\$ 729.400,00
	2028	1400	R\$ 729.400,00

	2029	700	R\$ 364.700,00
SUBTOTAL			R\$ 2.917.600,00
+ Percentual Coordenação Nacional (20% do subtotal)			583.520,00
TOTAL			R\$ 3.501.120,00

TABELA II

(*) Foi calculado o período de vigência de cada turma em cada ano do financiamento, considerando o valor de referência aluno/ano de R\$ 521,00 e o valor de referência aluno/mês de R\$ 43,42.

VII -RECURSOS DE CAPITAL

Ações a serem desenvolvidas com os recursos de Capital

A ações a serem desenvolvida com os recursos de capital do financiamento é a aquisição de equipamentos diretamente relacionados ao aprimoramento do parque tecnológico do PROEB Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) dá UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” e das IES associadas ao programa; UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ; UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO; UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO; UEPG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA; UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA; UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ; UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - REITORIA; UNIFESP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO; UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO; UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; UEMG - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS; UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA; UPE - UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO; UFRR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA; UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ; UNIR - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA; IFAM - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS, exemplificando: a) equipamentos de informática, para laboratórios e de áudio e vídeo; b) mobiliário; e c) softwares (desde que a aquisição possa ser classificada como despesa de capital).

A tabela III abaixo, presente no Ofício nº 13/2024-CGAFI/DED/CAPES, contém o detalhamento da utilização dos recursos a serem repassado pela DED/CAPES e que serão aplicados pela Universidade UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL

PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” no financiamento dos bens autorizados no âmbito da proposta de financiamento e do Sistema UAB.

As aquisições seguirão o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

Programa	Quantidade Unidades Associadas	Valor Total por Unidades	Valor por Coord. Nacional	Total do Programa*
Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Inclusiva (PROFEI EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	18	R\$ 12.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 240.000,00

***a especificação dos itens referente a este programa encontra-se descrito na tabela X.**

TABELA III

Não é objetivo dessa ação a aquisição material bibliográfico, de qualquer espécie ou formato.

Formas Possíveis de execução dos créditos orçamentários de capital:

A Coordenação Nacional assumirá as aquisições dos equipamentos para **toda** a rede de IES associadas ao programa. As aquisições ocorrerão conforme a descrição dos equipamentos, quantidade, valores unitários e valor total constantes na planilha descritiva anexa a este plano de trabalho.

O processo de apoio às IES associadas atendidas pela Coordenação Nacional (levantamento das demandas, compra, doação/regime de comodato e entrega dos itens) será responsabilidade da UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”, que enviará à DED/CAPES a comprovação dos devidos registros.

VIII -CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará no prazo de 60 meses e poderá ser prorrogada nos termos do Art. 46 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

A Tabela IV detalha as metas e etapas de execução do objeto e o período de duração para implementação de cada etapa.

Tabela IV - Cronograma Físico

METAS	ETAPAS	PERÍODO	ITEM	VALOR
Oferta dos cursos de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Inclusiva (PROEI EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	Atividades do 1º Ano do Financiamento: Preparação do Ambiente; Contratações	Da assinatura do Convênio até 30/08/2024.	Implementação e desenvolvimento dos cursos: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 147.000,00
			Coordenação nacional - Desenvolvimento do curso: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 72.940,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF (celetista): Apoio técnico-administrativo e pedagógico 1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s (Ano de 2024 = 4 meses)	R\$ 105.214,55
			Contratação de bolsistas: 3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.	R\$ 69.700,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ Apoio às Atividades do Convênio - Despesas Operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 42.785,45
	Atividades do 2º Ano do Financiamento: 2025	De 01/01/2025 a 31/12/2025.	Implementação e desenvolvimento do curso: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 294.000,00
			Coordenação nacional - Desenvolvimento dos cursos: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 145.880,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF (celetista): Apoio técnico-administrativo e pedagógico 1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s	R\$ 220.429,09
			Contratação de bolsistas: 3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.	R\$ 129.400,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ Apoio às Atividades do Convênio - Despesas Operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 85.570,91
	Atividades do 3º Ano do Financiamento: 2026	De 01/01/2026 a 31/12/2026.	Implementação e desenvolvimento do curso: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 294.000,00
			Coordenação nacional - Desenvolvimento dos cursos: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 145.880,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF (celetista): Apoio técnico-administrativo e pedagógico 1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s	R\$ 220.429,09
			Contratação de bolsistas: 3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.	R\$ 129.400,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ Apoio às Atividades do Convênio - Despesas Operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 85.570,91
	Atividades do 4º ano e de Financiamento do Curso: 2027	De 01/01/2027 a 31/12/2027.	Implementação e desenvolvimento do curso: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 294.000,00
			Coordenação nacional - Desenvolvimento dos cursos: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 145.880,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF (celetista): Apoio técnico-administrativo e pedagógico 1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s	R\$ 220.429,09
			Contratação de bolsistas: 3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.	R\$ 129.400,00
			Contratação de serviços de terceiros PJ Apoio às Atividades do Convênio - Despesas Operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 85.570,91
Atividades do 5º ano e de finalização do Financiamento: 2028	De 01/01/2028 a 31/12/2028.	Implementação e desenvolvimento do curso: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 147.000,00	
		Coordenação nacional - Desenvolvimento dos cursos: Diárias, passagens aéreas ou rodoviárias, no país	R\$ 72.940,00	
		Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF (celetista): Apoio técnico-administrativo e pedagógico 1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s	R\$ 105.214,55	
		Contratação de bolsistas: 3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.	R\$ 69.700,00	
		Contratação de serviços de terceiros PJ Apoio às Atividades do Convênio - Despesas Operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 42.785,45	

VALOR TOTAL**R\$ 3.501.120,00**

A Tabela V detalha as metas e etapas das aquisições de recursos de capital e o período de duração para implementação de cada etapa.

Tabela V - Cronograma Físico- Capital

Oferta dos cursos de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Inclusiva (PROEI EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	Equipamentos de TIC para Universidade 01 (Coordenação Nacional). A descrição dos equipamentos, quantidade, valores unitários e valor total constam de planilha descritiva anexa a este plano de trabalho.	De 01/07/2024 a 31/07/2025	Aquisição de equipamentos (Serão adquiridos 01 projetor multimidia , 01 notebook DELL i7, 01 tela de projeção elétrica 2,00 x 1,80mt)	R\$ 15.000,00
	Equipamentos para 18 IES associadas. A descrição dos equipamentos, quantidade, valores unitários e valor total constam de planilha descritiva anexa a este plano de trabalho.	De 01/07/2024 a 31/07/2025	Aquisição e distribuição de equipamentos (Serão adquiridos 18 projetor multimidia , 18 tela de projeção elétrica 2,00 x 2,00mt, 18 aparelho televisão 50`)	R\$ 225.000,00.
VALOR TOTAL				R\$ 240.000,00

IX - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O aporte orçamentário-financeiro à IES UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” viabilizará, por meio de TED a ser firmado com a DED/CAPES, a realização das atividades acadêmicas dos cursos.

O valor de referência para o financiamento dos cursos contidos pelo PROEB é **R\$ 521,00**/ano, por aluno ativo (em plena atividade acadêmica), e o valor do Plano de Trabalho é de **R\$ 3.741.120,00** (Três milhões, setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais), destes **R\$ 2.917.600,00** (Dois milhões, novecentos e dezessete mil e seiscentos reais) destinados a implementação, desenvolvimento e demais custos do curso e **R\$ 583.520,00** (Quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais) destinados a atividades do curso desenvolvidas pela coordenação nacional e **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) destinados a despesas de capital.

O valor do Plano de Trabalho foi calculado tendo como parâmetros a quantidade de alunos/vagas nas ofertas do Mestrado Profissional em Ensino, o valor de referência para o financiamento dos cursos contidos pelo PROEB, o tempo de duração dos cursos e a estratégia de distribuição dos recursos de capital (igualmente divididos entre os atores) sugerida pela DED/CAPES: R\$ 15.000,00 para cada Coordenação Nacional e R\$ 12.500,00 para cada IES associada ao programa.

Para executar o objeto a UNESP - UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” necessitará de um repasse da DED/CAPES no valor **R\$ 3.703.708,80** (Três milhões, setecentos e três mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos) (99% do valor global do convênio), valor proveniente do orçamento federal. E a Universidade assegurará a contrapartida financeira no valor de **R\$ 37.411,20** (Trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos) (1% do valor global do convênio), recursos consignados na lei orçamentária específica do Estado de São Paulo e garantidos por meio de

declaração assinada pelo reitor Pasqual Barretti e anexada à proposta nº _____ inserida na Plataforma Transferegov.

A IES UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” está ciente de que os recursos repassados pela DED/CAPES não poderão ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal ativo, inativo ou pensionista da proponente e das demais vedações constantes do artigo nº 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2024).

X - CRONOGRAMAS ESTIMATIVOS DE EXECUÇÃO E DE DESEMBOLSOS DE RECURSOS

As Tabelas VI e VII abaixo demonstram, respectivamente, a previsão da demanda orçamentária da UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” por curso/ano e a demanda orçamentária por natureza de despesa/ano.

A Tabela VIII traz a previsão da execução do objeto e do desembolso das parcelas pela CAPES e pela UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”.

Tabela VI

Previsão orçamentária demandada pela IES UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO por Curso x Ano

Início	Curso	Participe	Ano 1/ 2024	Ano 2/2025	Ano 3/2026	Ano 4/2027	Ano 5/2028
AGO/2024	Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Inclusiva (PROEI EDUCAÇÃO INCLUSIVA)	Concedente	R\$ 677.640,00	R\$ 837.868,80	R\$ 875.280,00	R\$ 875.280,00	R\$ 437.640,00
		Conveniente	R\$ -	R\$ 37.411,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -

TOTAL PLANO DE TRABALHO	
-------------------------------	--

R\$ 3.741.120,00

Tabela VII

Previsão orçamentária demandada pela UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO por Finalidade x Ano

Descrição da Execução	Finalidade da Aplicação do Recurso	METAS/ETAPAS					Total naturezas de despesa
		META 1/ ETAPA 01			META 1/ ETAPA 02		
		ANO 01 EXECUÇÃO 2024	ANO 02 EXECUÇÃO 2025	ANO 03 EXECUÇÃO 2026	ANO 04 EXECUÇÃO 2027	ANO 05 EXECUÇÃO 2028	
Implementação e desenvolvimento dos cursos, Capacitação de tutores, professores e equipe, elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico	Item 1.1.1 Apoio Técnico- Administrativo e Pedagógico – Contratação de PJ e/ou PF (celetista) - Apoio técnico-administrativo e pedagógico (1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s)	R\$ 105.214,55	R\$ 220.429,09	R\$ 220.429,09	R\$ 220.429,09	R\$ 105.214,55	R\$ 871.716,37 na natureza de despesa 33903999 (concedente)
	Item 1.1.2 - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País	R\$ 147.000,00	R\$ 256.588,80	R\$ 294.000,00	R\$ 294.000,00	R\$ 147.000,00	R\$ 1.138.588,80 na natureza de despesa 33903999 (concedente)
	Item 1.1.3 - Coordenação Nacional - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País	R\$ 72.940,00	R\$ 145.880,00	R\$ 145.880,00	R\$ 145.880,00	R\$ 72.940,00	R\$ 583.520,00 na natureza de despesa 33903999 (concedente)
	Item 1.1.4 - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País/ Contrapartida UNESP	R\$ 0,00	R\$ 37.411,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.411,20 na natureza de despesa 33903999 *contrapartida (conveniente)
	Item 1.1.5 - Contratação de bolsistas (3 bolsistas área administrativa/educação – 20 h/s.)	R\$ 69.700,00	R\$ 129.400,00	R\$ 129.400,00	R\$ 129.400,00	R\$ 69.700,00	R\$ 527.600,00 na natureza de despesa 33903607
	Item 1.1.6 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00 na natureza de despesa 44905200 (concedente)
	Item 1.1.7 – Contratação de serviços de terceiros PJ Apoio às Atividades do Convênio - Despesas Operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 42.785,45	R\$ 85.570,91	R\$ 85.570,91	R\$ 85.570,91	R\$ 42.785,45	R\$ 342.283,63 na natureza de despesa 33903999 (concedente)
TOTAL GERAL DAS AÇÕES		R\$ 677.640,00	R\$ 875.280,00	R\$ 875.280,00	R\$ 875.280,00	R\$ 437.640,00	R\$ 3.741.120,00

Tabela VIII
Cronograma de desembolso previsto

Finalidade	Partícipe	Parcela	Mês/Ano	Valor (es) em R\$
*Financiamento das atividades iniciais dos cursos de especialização a serem aprovados no Edital nº 05/2024, Turma 2024	*Concedente	1ª	Agosto /2024	R\$ 437.640,00
*Aquisição de equipamentos para a coordenação nacional e para as 18 IEs envolvidas no projeto	Concedente	1ª	Agosto /2024	R\$ 240.000,00
*Financiamento dos cursos de especialização aprovados no Edital nº 06/2025, Turma 2025, continuidade das atividades da turma de 2024 e início das atividades da turma de 2025.	Concedente	2ª	Agosto /2025	R\$ 837.868,80
*Financiamento dos cursos de especialização aprovados no Edital nº 06/2025, Turma 2025, continuidade das atividades da turma de 2024 e início das atividades da turma de 2025.	Conveniente	2ª	Agosto /2025	R\$ 37.411,20
*Financiamento da continuidade dos cursos de especialização aprovados no Edital nº 07/2026, Turma 2026, encerramento das atividades da Turma 2024, continuidade das atividades da turma de 2025 e início das atividades da turma de 2026.	Concedente	3ª	Agosto /2026	R\$ 875.280,00
*Financiamento da continuidade dos cursos de especialização aprovados no Edital nº 08/2027, Turma 2027, encerramento das atividades da Turma 2025, continuidade das atividades da turma de 2026 e início das atividades da turma de 2027.	Concedente	4ª	Agosto /2027	R\$ 875.280,00
*Financiamento da continuidade dos cursos de especialização aprovados no Edital nº 08/2027 - encerramento das atividades da Turma 2026, continuidade das atividades da turma de 2027	Concedente	5ª	Agosto /2028	R\$ 437.640,00
TOTAL				R\$ 3.741.120,00

OBS: O cumprimento do cronograma e o desembolso das parcelas subsequentes dependem da disponibilidade orçamentária-financeira do Governo Federal.

XI - PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PELA CONVENIENTE

A conveniente deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Tabela IX- Contratação de Terceiros

ITEM	META	ETAP A	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF.	1	1	Item 1.1.1 Apoio Técnico-Administrativo e Pedagógico - Contratação de PJ e/ou PF (celetista) - Apoio técnico-administrativo e pedagógico (1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s)	R\$ 546.072,73 na natureza da despesa 33.90.39.99
			Item 1.1.1 Despesas operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 213.927,27,00 na natureza da despesa 33.90.39.99
			Item 1.1.2 - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País	R\$ 697.588,80 na natureza da despesa 33.90.39.99
			Item 1.1.3 - Coordenação Nacional - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País	R\$ 364.700,00 na natureza da despesa 33.90.30.99
			Item 1.1.4 - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País/ Contrapartida UNESP	R\$ 37.651,20 na natureza da despesa 33.90.39.99

ITEM	META	ETAP A	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PF.	1	1	Item 1.1.5 - Contratação de bolsistas (3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.)	R\$ 328.500,00 na natureza da despesa 33.90.30.07

ITEM	META	ETAP A	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PJ e/ou PF.	1	2	Item 1.1.1 Apoio Técnico-Administrativo e Pedagógico - Contratação de PJ e/ou PF (celetista) - Apoio técnico-administrativo e pedagógico (1 Assessor Pedagógico - 20h/s + 1 Assessor Web Design - 20h/s)	R\$ 325.643,64 na natureza da despesa 33.90.39.99
			Item 1.1.1 Despesas operacionais Administrativas (DOA)	R\$ 128.356,36 na natureza da despesa 33.90.39.99
			Item 1.1.2 - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País	R\$ 441.000,00 na natureza da despesa 33.90.39.99
			Item 1.1.3 - Coordenação Nacional - Diárias e Passagens Aéreas ou Rodoviárias no País	R\$ 218.820,00 na natureza da despesa 33.90.30.99

ITEM	META	ETAP A	APLICAÇÃO DO RECURSO	TOTAL NATUREZAS DE DESPESA
Contratação de serviços de terceiros PF.	1	2	Item 1.1.5 - Contratação de bolsistas (3 bolsistas área administrativa/educação - 20 h/s.)	R\$ 199.100,00 na natureza da despesa 33.90.30.07

Tabela X - Itens de capital a serem adquiridos pela coordenação Nacional e IES

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PROJETOR MULTIMIDIA	19	UN	R\$ 5.500,00	R\$ 104.500,00
02	TELA DE PROJECÃO ELETRICA 2,00 X 2,20	19	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 38.000,00
03	NOTEBOOK I7	01	UN	R\$ 7.060,00	R\$ 7.060,00
04	MESA DE REUNIAO 1,80 X 1,00	19	UN	R\$ 2.500,00	R\$ 47.500,00
05	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR	76	UN	R\$ 565,00	R\$ 42.940,00
VALOR TOTAL					R\$ 240.000,00

XII - PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS

A conveniente deverá observar o Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e as vedações contidas no artigo nº 18 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024).

Tabela XI - Diárias

Finalidade	Polos	Nº de encontros X Qtde de diárias*	Valor
Aula inaugural de abertura do curso	UNESP;UNIFESSPA ; UEMA ; UNEMAT ;UEPG ; UDESC; UEM; UNESPAR; UNIFESP ; UFMT; UERN; UEMG ;UEPB; UPE; UFRR; UNIFAP; UNIR; IFAM	100	R\$ 42.500,00
Encontro presencial mensal de coordenadores das IES associadas para alinhamento das ações do PROFEI	UNESP;UNIFESSPA ; UEMA ; UNEMAT ;UEPG ; UDESC; UEM; UNESPAR; UNIFESP ; UFMT; UERN; UEMG ;UEPB; UPE; UFRR; UNIFAP; UNIR; IFAM	100	R\$ 42.500,00
Encontro presencial semestral de coordenadores das IES associadas para alinhamento das ações do PROFEI	UNESP;UNIFESSPA ; UEMA ; UNEMAT ;UEPG ; UDESC; UEM; UNESPAR; UNIFESP ; UFMT; UERN; UEMG ;UEPB; UPE; UFRR; UNIFAP; UNIR; IFAM	100	R\$ 42.500,00
Participação de docentes internos e externos em Banca de Qualificação e Defesa	UNESP;UNIFESSPA ; UEMA ; UNEMAT ;UEPG ; UDESC; UEM; UNESPAR; UNIFESP ; UFMT; UERN; UEMG ;UEPB; UPE; UFRR; UNIFAP; UNIR; IFAM	100	R\$ 42.500,00
Visitas aos Polos pela Coordenação e Equipe e Reuniões de trabalho na Reitoria da Universidade	UNESP;UNIFESSPA ; UEMA ; UNEMAT ;UEPG ; UDESC; UEM; UNESPAR; UNIFESP ; UFMT; UERN; UEMG ;UEPB; UPE; UFRR; UNIFAP; UNIR; IFAM	200	R\$ 85.000,00
Total aplicação de recursos Diárias			R\$ 255.000,00

***valor/quantidade definida por turma**

XIII - FORMA DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS

A execução dos recursos pela Universidade ocorrerá de forma descentralizada, mediante a contratação da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP (FUNDUNESP), considerando as particularidades do Plano de Trabalho e as políticas internas da instituição. O percentual destinado à fundação como ressarcimento dos custos administrativos geridos pelo projeto será determinado de acordo com as normas internas da UNESP e as condições acordadas com a FUNDUNESP.

Este percentual, usualmente variável conforme os serviços prestados pela fundação e as despesas administrativas associadas à gestão do projeto, foi estipulado em 10% para este Plano de Trabalho específico. Este montante será destinado a cobrir parte do salário do profissional encarregado de fornecer suporte às atividades administrativas do PROFEI, enquanto o restante será assumido pela Fundação na qual o profissional estará inserido.

É relevante enfatizar que a relação entre a UNESP e a fundação de apoio será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Dessa maneira, todas as etapas do processo de contratação e execução do projeto serão conduzidas de acordo com essa legislação, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

No que diz respeito às responsabilidades da FUNDUNESP, destacam-se:

- Assegurar a fiel execução do contrato, utilizando todos os recursos materiais e humanos necessários.

- Designar um responsável pelo acompanhamento das atividades, especialmente pela regularidade técnica e disciplinar da equipe técnica alocada, bem como pelos contatos com a UNESP.
- Cumprir as disposições legais e regulamentares pertinentes, em âmbito municipal, estadual e federal, que possam interferir na execução dos serviços.
- Manter, ao longo da execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Comunicar imediatamente e por escrito à UNESP sobre quaisquer anomalias identificadas na execução dos serviços.
- Prestar esclarecimentos por escrito à UNESP, conforme solicitado, e responder prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- Assumir a responsabilidade por danos, perdas ou prejuízos decorrentes da execução do contrato, sem prejuízo da fiscalização da UNESP.
- Obedecer às normas e rotinas da UNESP, especialmente aquelas relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança, guarda, manutenção e integridade das informações coletadas durante a execução do contrato, conforme as normas legais aplicáveis.
- Implementar adequadamente o planejamento, execução e supervisão contínua dos serviços, de forma a não interferir nas atividades da UNESP, em conformidade com suas normas de conduta.
- Reexecutar os serviços quando solicitado pela UNESP, caso estejam em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis.
- Manter sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que tome conhecimento, sendo responsável por sua divulgação indevida ou utilização inadequada.
- Apresentar à UNESP um relatório mensal sobre a prestação dos serviços, incluindo todos os serviços realizados, problemas identificados e quaisquer eventos relevantes relacionados à execução do objeto contratual.

Quanto ao acompanhamento e fiscalização, é responsabilidade da FUNDUNESP designar um gerente de Projetos encarregado de estabelecer cronograma,

monitorar e manter as informações do projeto utilizando uma ferramenta de gestão especificada pela UNESP.

Os princípios fundamentais do gerenciamento de projetos incluem escopo, tempo, recursos humanos, custos, riscos, comunicação, stakeholders, aquisições, integração e qualidade. A FUNDUNESP poderá adotar o Modelo Operacional de Gerência de Projetos (MOGEPRO), conforme estabelecido pela Portaria UNESP Nº 5/2021.

Quanto às obrigações da UNESP, estas incluem:

- Designar formalmente um representante para acompanhar e avaliar a documentação apresentada pela FUNDUNESP, as medições correspondentes e as notas fiscais, para fins de pagamento e aprovação da prestação de contas.
- Comprometer-se a fornecer os recursos necessários para os pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no cronograma, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNESP e os recursos efetivamente repassados pela CAPES.
- Atestar as medições mensais dos serviços executados.
- Emitir os atestados de recebimento dos serviços, de acordo com as etapas do cronograma, e o termo de recebimento definitivo.
- Efetuar o pagamento à FUNDUNESP com base nas medições mensais.

As medições dos serviços executados deverão ser apresentadas mensalmente pela FUNDUNESP até o 5º dia útil do mês subsequente ao da execução, de acordo com as etapas do cronograma e deverão ser assinadas pelo representante da UNESP. As medições consistem no levantamento das quantidades de serviços executados e aceitos pela UNESP, que atestará o recebimento dos serviços.

O descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato poderá resultar na rescisão unilateral do contrato pela UNESP, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 60.106/2014. A FUNDUNESP compromete-se a conduzir seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos

lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em conformidade com a legislação aplicável.

A FUNDUNESP deve aceitar, nas mesmas condições contratadas, quaisquer acréscimos ou supressões no objeto, a critério exclusivo da UNESP, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato. Qualquer alteração deve ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O contrato pode ser rescindido de acordo com as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em caso de descumprimento das obrigações, a FUNDUNESP ficará impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, em conformidade à Portaria UNESP nº 06/2021

A execução do presente objeto se dará de forma descentralizada, por meio da contratação de fundação de apoio FUNDUNESP.

O instrumento a ser formalizado, será em forma de contrato, os pagamentos e ressarcimento serão mensais e por serviços executados, mediante nota fiscal emitida pelo contratado, conforme a realização do objeto do convenio, e o percentual a ser pago à fundação a título de ressarcimento de custos administrados pela gestão do projeto será de 10% dos valores destinados a convenente.

A relação com a fundação (FUNDUNESP) se dará observando a Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

XIV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Apresento o plano de trabalho acima, ciente de que:

1. O repasse de recursos atenderá exclusivamente às atividades relacionados ao Mestrado Profissional em Ensino de Educação Inclusiva;
2. Os valores dos repasses anuais serão ajustados com base no início de cada turma, no fluxo discente e na disponibilidade orçamentaria da Capes;
3. Os dados acadêmicos deverão ser mantidos atualizados na Plataforma Sucupira;
4. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser encaminhada à DED/CAPES para prévia análise;
5. Havendo orientações supervenientes, oriundas de auditorias da Controladoria Geral da União (CGU) ou do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como demais órgãos de controle e Ministério Público, a CAPES, enquanto órgão

concedente, poderá paralisar os repasses de recursos, até que os fatos sejam esclarecidos e as determinações atendidas.

6. As diárias e passagens serão concedidas mediante o Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006.
7. Não é possível o pagamento de diárias e passagens para alunos, uma vez que não se enquadram no perfil de "Colaborador Eventual". Nesse sentido o aluno poderá receber auxílio estudantil, respeitando os princípios da razoabilidade e economicidade.
8. Despesas de caráter internacionais deverão ser aprovadas pela CAPES mediante solicitação via ofício à DED.
9. Repasses para fundações de apoio deverão ser solicitados e aprovados mediante ofício à DED. O ofício em tela deverá conter a justificativa do repasse à fundação e plano de trabalho a ser executado pela mesma.
10. Participação de docentes em atividades acadêmicas - congressos, seminários, etc - deverão ser previamente aprovadas pela CAPES através de solicitação via ofício à DED.
11. Casos omissos não expressamente compreendidos neste Plano de trabalho deverão ser resolvidos exclusivamente pela CAPES através de solicitação via ofício à DED.

Presidente Prudente, 31 de outubro de 2024.

KLAUS SCHLÜNZEN JUNIOR
Coordenador Local

Tomando conhecimento do presente plano de trabalho conforme apresentado pela coordenação do mestrado em rede, ratifico a proposta. Desde já:

1. Solicitarei aos órgãos de controle internos na instituição que orientem e acompanhem preventivamente a execução dos recursos repassados;

2. Farei constar nos relatórios de gestão da instituição as informações pertinentes ao financiamento proposto;
3. Prezarei pelo rígido controle dos dados cadastrais relativos ao programa de pós-graduação;
4. Prezarei, na execução dos recursos, nos processos de compras e contratações de serviços, pelo rígido cumprimento das orientações expressadas nas Leis nº 14.133/21, 10.520/02, nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.241/14.

São Paulo, 31 de outubro de 2024.

PASQUAL BARRETTI
Reitor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Unesp. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/8B01-A683-318E-BD58> ou vá até o site <https://portal.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B01-A683-318E-BD58



Hash do Documento

87F6200C1358BD1380F37448455185F0FBCB90B8E1BE2B5FE467D49DAD06CB95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2024 é(são) :

- Pasqual Barretti - 034.430.398-55 em 05/11/2024 15:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

